



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Pública Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições no Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007 de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **05 de abril de 2017, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 21 de março de 2017.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EDITAL Nº 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a VII. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, Sra. Gislane Aparecida da Silva, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia **05 de abril de 2017, com início às 09:30 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Pública Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor unitário do item.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$ 175.090,32 (cento e setenta e cinco mil, noventa reais e trinta e dois centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.02 Departamento de Administração – 04.122.0003.2006 Coord. e Manutenção do Depart. de Administração – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 031; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2018 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 149; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0012.2021 Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré Escola) – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha 184; 02.08 FUNDEB – 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 228; 02.08 FUNDEB – 12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 256; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 364; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha 364; 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 459.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas:
- 6.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 6.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 6.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
 - 6.2.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 6.3.** Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 6.4.** O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ nº - **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ nº - **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº**

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3.,7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

7.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolo ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do produto, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**
 - h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;
- d) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Catiguá substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, SP, situado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.catigua.sp.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no diário “Jornal O Regional” de Catanduva, “Diário da Região” de São José do Rio Preto e “Diário Oficial” do Estado de São Paulo

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2.ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 1,00 (um real).

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERCIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da equibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante. **14.16.**

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo O Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Jornal O Regional de Catanduva, Diário da Região de São José do Rio Preto e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá - SP.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

- 19.4.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 19.5.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.
- 19.6.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.7.** A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.8.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.
- 19.9.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.
- 19.10.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 19.11.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- 19.12.** Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.
- 19.13.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 19.14.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 19.15.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA

- 20.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
- 21.2.** No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.
- 21.3.** A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 21.4.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.5.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 21 de março de 2017.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

ITEM I - TERMO DE REFERÊNCIA (PLANILHA DESCRITIVA):

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados à diversas áreas da administração municipal conforme especificações e quantidades definidas neste anexo, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01	18	<p>COMPUTADOR COMPLETO COMPOSTO POR:</p> <p>Processador INTEL I3 LGA1151 CORE 3.7GHZ 3MB Microprocessador 2 Núcleos, 4 Threads, 3,7 GHz; Soquete 1151. Microprocessador de 14 nm; com 2 núcleos reais e 4 Threads; clock de 3.7 GHz; Cachê de 3 MB; barramento de 8 GT/s; suportar memória DDR4 1866/2133 e DDR3 1333/1600; suportar processamento gráfico integrado; Suporte a DIRECTX 12 e OpenGL 4.4; Soquete FCLGA 1151;</p> <p>PLACA MÃE Com suporte para Processador Intel 6ª Geração Core I7 / core I5 / core I3 / Pentium / Celeron 14nm; 4.0 GHz; 1 PCIE 3.0/2.0 (X16), 2 PCIE 2.0 X1, 1 PCI, 4 PORTAS SATA 6GB/s; Velocidade da Memória 2133 MHz; Tipos de Slots de Memória DDR4; 2 Slots; com 2 USB 3.0, 4 USB 2.0; com 1 Porta Serial; com Placa de Vídeo On-board, 1 VGA, 01 HDMI; com Controladora de Som Onboard; com rede 10/100/1000 Mbps On-board; com Drives de Instalação; Garantia Mínima de 12 Meses; com Manual Técnico de Instalação e Operação em Português;</p> <p>MEMÓRIA RAM DDR4 Memória RAM tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; barramento de 2133Mhz; PC4-2133 CL15 ECC; DDR4, DIMM; com 288 Vias; Garantia de 6 Meses.</p> <p>HD / SSD SSD 2.5" SATA 6GB/S, de 240 GB. Disco Rígido Padrão SSD 2.5" SATA 6GB/s; de 240 GB; Leitura Sequencial de 128k Ate 550MB/s, Gravação Sequencial de 128k até 480 MB/s; Garantia de 12 Meses; com Manual do Fabricante em Português;</p> <p>Gabinete Gabinete para Microcomputador; Torre; ATX; com Fonte 220 Watts; ATX; Leds de Sinalização para Ligado/desligado e HD; Quantidade de Baías: 4 Baías Externas 5,25 e 4 Baías Internas 3.5, ao menos 1 baía Externa 3.5 Floppy; 2 portas USB na parte frontal; 1 saída de fone de ouvido e 1 entrada para microfone; cor predominante Preto; Tensão 110/220 v; Garantia 12 Meses;</p> <p>GRAVADOR DE DVD Gravador de DVD; Interno na cor Preta; Padrão Interface SATA; Padrão de Gravação CD-R, CD-7RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-R, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM; Velocidade de Gravação CD-R 20X, CD-RW 32X, DVD-R 20X, DVD+RW 8X, DVD-RW6X, DVD-RAM 12X; Velocidade de LEITURA CD-R 20X, CD-RW 40X, CD-ROM 48X, DVD-ROM 20X, DVD-R 20X, DVD+RW 12X, DVD-RW 12X, DVD-RAM 12X; com cabos, Garantia 12 Meses;</p> <p>ESTABILIZADOR DE ENERGIA Estabilizador P/equipamento de Informática; com Microprocessador; de 300 VA; Com 4 Estágios; Tensão de Entrada 115 v/220 v (bivolt); Tensão de Saída 115 v; Corrente Nominal 2,5a para 115 v e 1,5 para 220 v; Variação de Tensão de Entrada +-6%; Regulação de Saída +-6%; Rendimento da carga Nominal >90%; Frequência Nominal 60hz; em Distorsão Harmônica; com Leds de Sinalização para Ligado; Chave Liga/desliga Embutida; Porta Fusível Externo; com 4 Tomadas Tripolares Padrão NBR 14136; com Proteção para Filtro de</p>



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

		<p>Linha, Sobre Carga, Sobtensão, Sobreaquecimento, Manual Técnico; Garantia Mínima 1 Ano, com Selo Inmetro, NBR 14373:2006;</p> <p>MONITOR LED 19.5P Monitor de Vídeo, Widescreen, 19,5 Polegadas. Monitor de Vídeo; Policromático; Padrão RGB Analógico; de 19,5 Polegadas; Resolução de 1600x900; Dot Pitch de 0,2766mm x 0,2766 Mm; Tela Anti-reflexiva Anti-glare e Hard Coating, LED LCD, Widescreen; Controle de Ajuste Digital; para Frequência Horizontal 30~83 kHz, Frequência Vertical 56~75hz; Garantia de 12 Meses; com Manual Técnico em Português;</p> <p>TECLADO USB Teclado para Microcomputador ABNT2 Preto Teclado para Microcomputador; PC-ATX; Teclas de Função na Posição Horizontal, com ajuste de posição; na cor preta; Disposição das Teclas Padrão 104/105/107 Teclas, com a Tecla "ç", compatível com Windows XP, Vista e 7; Com Conector USB; 12 Meses; Norma ABNT 2;</p> <p>MOUSE ÓPTICO USB Mouse Óptico Com 3 Botões Preto Mouse; Confeccionado Em Plástico Na Cor Preta; Óptico; com 3 Botões, Sendo 2 para Seleção e 01 para Rolagem; Com Scroll; Compatível Com Windows XP, Windows Vista, Windows 7; Com Conector USB; Resolução 800 Dpi; Garantia 12 Meses;</p>
02	12	<p>PLACA MÃE Com suporte para Processador Intel 6ª Geração Core I7 / core I5 / core I3 / Pentium / Celeron 14nm; 4.0 GHz; 1 PCIE 3.0/2.0 (X16), 2 PCIE 2.0 X1, 1 PCI, 4 PORTAS SATA 6GB/s; Velocidade da Memória 2133 MHz; Tipos de Slots de Memória DDR4; 2 Slots; com 2 USB 3.0, 4 USB 2.0; com 1 Porta Serial; com Placa de Vídeo On-board, 1 VGA, 01 HDMI; com Controladora de Som Onboard; com rede 10/100/1000 Mbps On-board; com Drives de Instalação; Garantia Mínima de 12 Meses; com Manual Técnico de Instalação e Operação em Português;</p>
03	6	<p>PROCESSADOR INTEL I3 LGA1151 CORE 3.7GHZ 3MB MICROPROCESSADOR 2 NÚCLEOS, 4 THERADS, 3,7 GHz; Soquete 1151. Microprocessador de 14 nm; com 2 núcleos reais e 4 Threads; clock de 3.7 GHz; Cachê de 3 MB; barramento de 8 GT/s; suportar memória DDR4 1866/2133 e DDR3 1333/1600; suportar processamento gráfico integrado; Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4; Soquete FCLGA 1151;</p>
04	12	<p>MEMÓRIA RAM DDR III Memória RAM tecnologia DDR3; Capacidade 2GB; barramento 1333MHz; Medidas do produto (L/A/P)19 / 198 / 88 mm.</p>
05	12	<p>MEMÓRIA RAM DDR IV Memória RAM tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; barramento de 2133Mhz; PC4-2133 CL15 ECC; DDR4, DIMM; com 288 Vias; Garantia de 6 Meses,</p>
06	18	<p>HARD DISK SATA 500GB Disco Rígido, Sata II, de 500 Gb, 3, 5", Cachê de 64 MB, 7.200 RPM. Disco Rígido; Padrão SATA II; de 500 Gb, Tamanho de 3.5", Cachê de 64 MB; Velocidade de Rotação de 7.200 RPM; Garantia de 12 Meses; Com Todos Os Acessórios Necessários para Instalação;</p>
07	18	<p>HD / SSD SSD 2.5" SATA 6GB/S, de 240 GB. Disco Rígido Padrão SSD 2.5" SATA 6GB/s; de 240 GB; Leitura Sequencial de 128k Ate 550MB/s, Gravação Sequencial de 128k até 480 MB/s; Garantia de 12 Meses; com Manual do Fabricante em Português;</p>
08	36	<p>PEN DRIVE Pen drive USB 2.0 16gb Pen drive USB 2.0, Compatível Com Mac Os 9.0 e Superiores/ Windows 98 e Superiores; Com Suporte para Cordão; 16gb, Taxa de Transferência 48 MB/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravação Ate 4mb/s.</p>



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

09	12	GRAVADOR DE DVD SATA Gravador de DVD; Interno na cor Preta; Padrão Interface SATA; Padrão de Gravação CD-R, CD-7RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-R, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM; Velocidade de Gravação CD-R 20X, CD-RW 32X, DVD-R 20X, DVD+RW 8X, DVD-RW6X, DVD-RAM 12X; Velocidade de LEITURA CD-R 20X, CD-RW 40X, CD-ROM 48X, DVD-ROM 20X, DVD-R 20X, DVD+RW 12X, DVD-RW 12X, DVD-RAM 12X; com cabos, Garantia 12 Meses;
10	12	CARTÃO DE MEMÓRIA Cartão de Memória Micro SDHC, 16gb. Mídia cartão de memória; Micro SDHC, classe 10; capacidade de 16 GB.
11	24	TECLADO USB Teclado para Microcomputador ABNT2 Preto Teclado para Microcomputador; PC-ATX; Teclas de Função na Posição Horizontal, com ajuste de posição; na cor Preta; Disposição das Teclas Padrão 104/105/107 Teclas, com a Tecla "ç", compatível com Windows XP, Vista e 7; Com Conector USB; 12 Meses; Norma ABNT 2;
12	36	MOUSE ÓPTICO USB Mouse Óptico Com 3 Botões Preto Mouse; Confeccionado em Plástico na cor preta; Óptico; com 3 Botões, sendo 2 para seleção e 01 para rolagem; com Scroll; compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7; com Conector USB; Resolução 800 Dpi; Garantia 12 Meses;
13	18	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ Roteador Wireless 2.4 GHZ C/ 05 Interfaces Ethernet Roteador; Roteador Wireless (rede Sem Fio) de 2,4 GHz; Tipo Interno; com 5 Interfaces Ethernet, sendo 1 WAN e 4 Portas LAN 10/100 (RJ45); Com Suporte Auto-crossover (mdí/mdí-x); a 10/100 Mbps para As Portas LAN; Com Protocolos IEEE 802.11 A/b/g; com 802.3 e 802.3u, DHCP; com protocolos de segurança: WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK; Garantia 12 meses.
14	6	ANTENA EXTERNA 5.8 GHZ Antena Wireless Externa 5,8 GHz, 27 dBi. Antena Wireless Externa com que trabalhe entre 5,15 e 5,85 GHz; Ganho de 27 dBi; Possuir 1 porta LAN (ethernet) 10/100; Possuir Polarização Horizontal / Vertical; Utilizar fonte de Alimentação padrão PoE 24 v 0,5A; Kit para montagem; Fonte; Manual de instruções.
15	24	ESTABILIZADOR DE ENERGIA Estabilizador P/equipamento de Informática; com Microprocessador; de 300 VA; Com 4 Estágios; Tensão de Entrada 115 v/220 v (bivolt); Tensão de Saída 115 v; Corrente Nominal 2,5a para 115 v e 1,5 para 220 v; Variação de Tensão de Entrada +-6%; Regulação de Saída +-6%; Rendimento da carga Nominal >90%; Freqüência Nominal 60hz; Sem Distorção Harmônica; com Leds de Sinalização para Ligado; Chave Liga/desliga Embutida; Porta Fusível Externo; com 4 Tomadas Tripolares Padrão NBR 14136; com Proteção para Filtro de Linha, Sobre Carga, Sobtensão, Sobreaquecimento, Manual Técnico; Garantia Mínima 1 Ano, com Selo Inmetro, NBR 14373:2006;
16	48	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de Alimentação P/ Microcomputador Fonte de Alimentação P/ Microcomputador; Padrão ATX; Potencia de 250 Watts Real; com no mínimo 4 conectores SATA e 4 conectores IDE; Chave seletora de Voltagem 110/220V;
17	18	PLACA DE REDE SEM FIO Adaptador de Conector Wireless USB 2.0 Adaptador de Conector; Adaptador Wireless; USB 2.0 Wireless 802.11 B/g/n; 150 Mbps; compatível com Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32 e 64 bits); Com antena removível de 4dBi; com CD de instalação; Garantia de 12 meses.
18	18	TELEFONE SEM FIO Telefone Sem Fio, Tecnol. analógica/digital, Freq. oper. 1,9ghz Dect 6.0, Preto Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Analógica e Digital; Com Freqüência de Operação Em



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

		1,9 GHz Dect 6.0; Na Cor Preta; Com Identificador de Chamada; Sem Secretaria Eletrônica; Na Posição de Mesa e Parede; Com Memória de Chamadas; Com Discagem do Tipo Tom e Pulso; Com Tempo de Flash de 100 Até 700 MS; Com 06 Toques e 14 Melodias; Com As Funções de Mute, Flash, Pausa, Rediscagem, Agenda Telefônica; Com Volume de Recepção 06 Rings e Off; Alcance Entre a Base e a Unidade Portátil de Entre a Base e Unidade Portátil de 200 Metros; Alimentação Fonte Bivolt Automática; Sem Energia Alternativa; Sem Intercomunicador, Com Agenda para Até 50 Nomes; Com Garantia de No Mínimo de 1 Ano e Manuais Em Português; com Fonte de Alimentação e 2 Pilhas Recarregáveis Ni-mh; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Vigentes Da Anatel e Resolução 242 de 30/11/2000 Da Anatel;
19	2	NAVEGADOR GPS Receptor GPS, Automotivo, Tela LCD Tft 4, 3", 64000 Cores, Clock 266mhz Receptor GPS; Tipo Automotivo; Display Colorido, Sensível Ao Toque, 4,3", LCD TFT, 480x272 Pixels, 64.000 Cores, 3 D; Tela Touch Screen; Antena Interna; Processador Com Clock Mínimo de 266mhz; Indicação de Latitude e Longitude; Memória RAM de 64mb e Flash de 2gb; Software de Processamento IGO; 1259 Cidades; Conexão Com Computador Por Meio de Cabo USB; Dimensões Aproximadas 93 x 81 x 20 mm; Alimentação 12 Volts, Bateria do Carro; a Prova de Queda; Temperatura de Operação de -10 a +55°C Em Funcionamento Normal; Suporte para Fixar No Vidro do Carro, Carregador USB 12 v Veicular, Cabo USB, Documentação; Com Todos Os Programas para Funcionamento Adequado; Fone de Ouvido; Manual Em Português Brasil; Garantia Mínima de 1 Ano;
20	2	TV LED 32" Televisão LED, 32 Polegadas, Smart TV, Bivolt Televisão; Em Cores, Wide Screen; Conversor Digital Integrado; Tela LED; de 32 Polegadas; Com Resolução de No Mínimo 1366 x 768 Pixels; Diagonal Visual de Aproximadamente 80cm; Com Ajustes de Imagem e Áudio, Relógio, Timer; Sintonia Automática Dos Canais; Smart TV; Conexões Mínimas de Entrada: 2 HDMI, 1 USB, 1 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 1 Ethernet (RJ45); Conexões Mínimas de Saída: 1 Saída de Áudio; Com Recepção para VHF / UHF / CATV; Sistema de Cores NTSC/PAL-M/PAL-N e Digital; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado 85w; Medindo Aproximadamente 770 x 530 x 235 Mm (com Base); Pesando No Maximo 12 Kg (com Base); Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Força;
21	12	MONITOR LED 19.5P Monitor de Vídeo, Widescreen, 19,5 Polegadas Monitor de Vídeo; Policromático; Padrão RGB Analógico; de 19,5 Polegadas; Resolução de 1600x900; Dot Pitch de 0,2766mm x 0,2766 Mm; Tela Anti-reflexiva Anti-glare e Hard Coating, LED LCD, Widescreen; Controle de Ajuste Digital; para Frequência Horizontal 30~83 kHz, Frequência Vertical 56~75hz; Garantia de 12 Meses; com Manual Técnico em Português;
22	6	NO-BREAK No-break, On Line, 700Va, 350w No-break; Alimentador Automático de Tensão; Tecnologia On-line, Microprocessado; Potencia Mínima Suportada de 700 Va, 350 W; Rendimento a Plena Carga de 90% (para Operação Rede) e 80% (para Operação Bateria); Tensão de Entrada de 115/127v; Variação de Tensão de Entrada de 94 a 140 (rede 115/127v); Frequência de Entrada de 60 Hz +/- 5%; Fator de Potencia de 0,5; Tensão de Saída de 115v; Variação Da Tensão de Saída de +/- 6% (modo Bateria) e +/- 10% (modo Rede); Distorção Harmônica Não Possui; Forma de Onda Semi-senoidal; Proteção Contra Sobretensão, Subtensão, Curto-circuito, Sobrecarga e Ruídos; Tipo de Baterias : Interna 12v/7ah; Com Autonomia Mínima de 02 Minutos a Plena Carga; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 10 Horas (90% Da Carga); Software de Gerenciamento Compatível Com Não Possui; Interface de Comunicação Não Possui; LEDs de Sinalização para Funcionamento Da Rede, Bateria, Sobrecarga, Recarga e Final de Autonomia; Alarme Audiovisual para Queda de Rede e Final de Autonomia; Gabinete Tipo Torre Em Estrutura Plástica; Quantidade de Saídas : 04 Tomadas Padrão Nbr 14136; Chave



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

		Liga/desliga Frontal; Garantia 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação Em Português; Com Cabos, Manuais de Instalação, Configuração e Operação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 14136;
23	6	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK Notebook, 1,7 GHz, 4Gb de RAM, 1Tb HD, 14" Notebook; Microcomputador Portátil ; Com Processador de 02 Núcleos, 04 Threads ; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 1,7 GHz ; Memória RAM DDR3 de 1600 MHz ; de 04 Gb ; Cachê de 03 MB ; Controladora de Disco Padrão SATA III (06 Gb/s) ; Com 01 Disco Rígido ; de 01 TB ; Padrão SATA III (06 Gb/s) ; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Integrada Ao Processador ; Controladora de Vídeo HD ; de Tamanho Configurável, Compartilhada Com a Memória RAM ; Portas de Comunicação: 02 USB 2.0, 01 USB 3.0; Com DVD-RW ; Controladora de Som On Board ; Com Alto Falantes Integrados; Com Microfone Integrado; Tela de 14", Com Tecnologia de Anti-reflexo ; Resolução de 1366 x 768 Pixels ; Mouse de Tecnologia Trackpad Multi-touchpad ; Interface de Rede 10/100/1000Mbps Conector Rj45, wireless 802.11 A/b/g/n e Bluetooth 4.0; Acondicionado em embalagem Adequada; Sistema Operacional Windows 10 Home 64 Bits Em Português com Licença de Uso; Com 01 Bateria de Íons de Lítio de 02 Células / 3300mAh, Com Fonte de Alimentação Bivolt e Cabo de Forca ; Garantia de 12 Meses ; Manuais Técnicos, Drives de Instalação ;
24	06	SWITCH 8 PORTAS Switch, Comutador Rede Local, 08 Portas 10/100/1000 Base-tx Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Giga bit Ethernet; Fonte com tensão 100 a 240v, Frequência 50/60hz; com 08 portas 10/100/1000 Base-tx com controle de fluxo e conectores RJ-45; com capacidade de endereçamento Mínimo 8.000 endereços Mac; Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Leds de sinalização para status, Modo de operação e tráfego na rede em todas as portas; Garantia mínima de 12 meses; Com manuais de operação;
25	12	CAIXA DE SOM USB Caixa de Som para Computador, 4W RMS Alimentação USB Caixa de Som para Computador; 4W RMS; Power e Volume, Saída para Conexão de Fones de Ouvido e LED indicativo; com Manual Técnico; Alimentação Via Cabo USB; Na Cor Preta, Comprimento do cabo P2: 140 Cm (+/- 5%), Comprimento do cabo AC: 137 Cm (+/- 5%); Garantia 12 meses, Conjunto composto por 02 caixas de som;
26	8	RELÓGIO DE PONTO COM IMPRESSORA Controle de Acesso de Pessoas, Tipo Relógio de Ponto Controle de acesso de pessoas do tipo Relógio de Ponto Com Sensor Biométrico (Impressão Digital), Cartão de Aproximação, Leitor de Código de Barras ou Digitação de senha; Estrutura Ergométrica de Fixação Na Parede; Visor do Tipo gráfico com Backlight; Coleta de Dados do Controle de Acesso Através de Memória de Registro de Ponto, Capacidade para Armazenar 10.000 Digitais; Com Dimensões Aproximadas de 290 x 195 x 145 mm (L x A x P); Alimentação de 110/220 Vac; Impressora Térmica com guilhotina e saída de papel protegida, sensor de "Pouco Papel" e "Falta de Papel"; Porta fiscal USB; Detecção Automática de PenDrive, Porta de Configuração USB; Interface Ethernet TCP/IP; Teclado de 15 teclas para configuração do Equipamento; Com Garantia de 12 Meses No Mínimo;
27	6	HARD DISK EXTERNO 1 TB Disco Rígido, USB 3.0/2.0, Externo, 01 Tb, 5.400 RPM, Mini-hd 2,5" Disco Rígido; Padrão USB 3.0 (compatível com USB 2.0), Externo, Mini-hd 2,5", com Conexão Interna SATA; de 01 TB, Portátil, Blindado; Velocidade de Rotação 5.400 RPM, Alimentação por cabo USB e sem necessidade de fonte de alimentação; Garantia de 12 Meses, Compatível com Windows 2000 Pro/XP/vista/7; Com cabo USB;
28	12	BATERIA SELADA 12V Bateria Chumbo Acida, Selada, 7 Ah 12V Bateria; Tipo Chumbo Acida, Selada,; Capacidade Nominal 7 Ah; 12 V; Comprimento 150mm, Largura 65mm, Altura 95mm; Conforme a Resolução N.257 de 30/06/99 do



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

		Conama; Conforme Normas Vigentes;
29	18	FILTRO DE LINHA Filtro de Linha, 6 Tomadas, Cabo 1,30m, Fusível 10A Filtro de Linha; para Proteção Contra Surto e Contenção de Ruídos; Com Potencia de 1100VA em 110V e 2200VA em 220V; 110/220 V (bivolt); Com 06 Tomadas Tripolares, Chave Liga/desliga com indicação luminosa; Padrão NBR 14136; Cabo Com 1,30m; com fusível de 10A; Garantia de 06 Meses;
30	6	Smartphone Android, Dual chip, Tela de 5", 16 GB, 4G, 13MP Smartphone Desbloqueado com sistema operacional Android 5.1 ou superior; Suportar 2 chips SIM ativos; Tela de 5 polegadas com tecnologia Super AMOLED e resolução de 720x1280; Memória interna total de 16 GB; Memória RAM de 1,5 GB; Processador Quad-Core de 1,2 GHz; Câmera principal de 13 MP com LED/Flash; Câmera frontal de 5 MP com LED/Flash; Suportar Cartão de Memória MicroSD de até 128 GB; Suportar redes 3G/4G/GSM 850/900/1800/1900; Bateria de no mínimo 2600 mAh; Incluir Bateria, Carregador, Fone de ouvido e Cabo USB; Garantia de 12 meses;
31	3	ULTRABOOK Ultrabook com processador de 2 núcleos / 4 threads, 16 GB de RAM, SSD de 128 + 1TB de HD Ultrabook composto por microprocessador de 2.70 a 3.50 Ghz; com 2 núcleos / 4 threads; 4 MB de cachê; barramento de 4 GT/s; Tela de 15,6 Polegadas IPS Full HD; Memória DDR4 (2133 MHz) de 16 GB (2 x 8 GB); SSD de 128 GB + Disco Rígido padrão SATA de 1 TB (5400 RPM); Placa de Vídeo Dedicada com 4 GB de Memória padrão GDDR5; Placa de rede wireless integrada padrão 802.11 b/g/n/AC (2.4 GHz/5 GHz) + Bluetooth 4.0; Teclado retro iluminado em português do Brasil; Alto-falantes integrados; Touchpad com sistema multitoque; Bateria de 3 células; Possuir ao menos 2 portas USB 3.0 e 1 porta USB 2.0; Possuir porta HDMI; Possuir leitor de cartões de memória SD/SDHC/SDXC; Sistema operacional pré instalado Microsoft Windows 10 de 64 Bits em Português do Brasil; Carregador Bivolt no padrão de tomadas Brasileiro NBR 14136; Manuais e Termos de Garantia.

DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- As entregas dos produtos acontecerão de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação dos órgãos e deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Catiguá;
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- As solicitações aconteceram por meio de contato telefônico, e-mail, fax ou presencialmente;
- Não haverá pedido mínimo para entrega;
- As propostas deverão conter marca e modelo dos produtos.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ITEM II - PROPOSTA COMERCIAL:

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados à diversas áreas da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste anexo, para o período de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	18	Computador Completo			
02	12	Placa Mãe 1151			
03	6	Processador			
04	12	Memória DDR III			
05	12	Memória DDR IV			
06	18	Hard Disk Sata 500GB			
07	18	SSD 120GB			
08	36	Pen Drive			
09	12	Gravador de DVD Sata			
10	12	Cartão de Memória			
11	24	Teclado			
12	36	Mouse			
13	18	Roteador Wireless 2.4 GHZ			
14	6	Antena Externa 5.8 GHz			
15	24	Estabilizador 500VA Bivolt			
16	48	Fonte de Alimentação			
17	18	Placa de Rede sem Fio USB			
18	18	Telefone sem Fio			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

19	2	Navegador GPS			
20	2	TV LED 32"			
21	12	Monitor LED 18,5"			
22	6	No-break			
23	6	Notebook			
24	6	Switch 8 portas			
25	24	Caixa de Som USB			
26	8	Relógio de Ponto com impressora			
27	6	Hard Disk Externo 1 TB			
28	12	Bateria Selada 12 v			
29	18	Filtro de Linha			
30	6	Smartphone – Android			
31	3	Ultrabook			
VALOR TOTAL				R\$	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Valor total da proposta por extenso:

a) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 007/2017, Processo de Licitação nº 019/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Municipal do município de Catiguá, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital.

Local e data.
Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

Local e data.
Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº,
DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local e data.
Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
Prefeitura Municipal de Catiguá
Ref. Processo de Licitação nº 019/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial está sendo cumprido.

Local e data.
Assinatura



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº --/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. José Zancaner, nº 312, Centro, CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.124.344-0001-40, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, a Sra. **VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, portadora do RG nº 14.721.515-SSP/SP e do CPF nº 070.456.668-02, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo de Licitação nº ---/2017, modalidade Pregão Presencial nº ---/2017, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Pública Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital do Processo de Licitação nº ---/2017 – Pregão Presencial nº ---/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo de contrato perfaz a importância de R\$ ----- (-----), sob a responsabilidade da CONTRATANTE, que remunerará este valor à CONTRATADA pelo fornecimento do(s) item(ns) -----, conforme apresentado na Proposta, parte integrante do Processo de Licitação nº ---/2017 – Pregão Presencial nº ---/2017, levando em consideração o critério Menor Preço por Item.

2.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo dos objetos, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.

2.3.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na Lei nº 10.520/02.

2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a aquisição, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A execução da execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP.

4.3. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

4.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na sede de CONTRATANTE, mediante a instalação e manutenção dos sistemas em equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE, disponíveis para uso diário e ininterrupto, incluindo suporte técnico sobre o funcionamento dos mesmos.

4.6. Os sistemas deverão ser mantidos atualizados, objetivando atender às necessidades administrativas da CONTRATANTE, e em conformidade com a legislação nacional pertinente e aplicável em cada área.

4.7. As atualizações e assistência técnica dos programas serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser feitas através de envio de documentos ou arquivos por correio, meio eletrônico e, inclusive, orientações por telefone.

4.8. Os sistemas, de marca e propriedade da CONTRATADA se destinarão ao uso exclusivo da CONTRATANTE, não podendo ser transferidos ou cedidos sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

- 5.1.2.** Realizar a entrega dos produtos conforme solicitação da Contratante;
- 5.1.3.** Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 5.1.4.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 5.1.6.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- 5.1.7.** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 5.7.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.
- 5.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** O Contratante obrigar-se-á a:
 - 6.1.1.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.
 - 6.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
 - 7.1.1** Solicitar a entrega dos objetos mencionados;
 - 7.1.2** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - 7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - 7.1.4** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - 7.1.5** Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
 - 7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 7.3.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

7.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

7.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

7.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2017, a saber: 02.02 Departamento de Administração – 04.122.0003.2006 Coord. e Manutenção do Depart. de Administração – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 031; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2018 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 149; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0012.2021 Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré Escola) – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha 184; 02.08 FUNDEB – 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 228; 02.08 FUNDEB – 12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 256; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 364;

02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Ficha 364; 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 459.

8.2 Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

9.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1 advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2.;

9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Catiguá por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento/entrega irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento/entrega irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sra. Prefeita Municipal.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

- a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito a Vara Distrital de Tabapuã, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

11.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ CONTRATANTE

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO – Prefeita Municipal

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL - Função

Testemunhas:

1.

2.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº ---/2017; Respaldo legal: Processo de Licitação nº --/2017 - Pregão Presencial nº --/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: ----
----- – CNPJ nº -----; Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações do Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital do processo supra; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R\$ -----; Classificação dos recursos orçamentários: 02.02 Departamento de Administração – 04.122.0003.2006 Coord. e Manutenção do Depart. de Administração – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 01 – Ficha 031; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2018 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental / Fonte de Recurso: 01 – Ficha 149; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0012.2021 Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré Escola) / Fonte de Recurso: 05 – Ficha 184; 02.08 FUNDEB – 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental / Fonte de Recurso: 02 – Ficha 228; 02.08 FUNDEB – 12.365.0012.2030 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Pré Escola / Fonte de Recurso: 02 – Ficha 256; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde / Fonte de Recurso: 01 – Ficha 364; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde / Fonte de Recurso: 05 – Ficha 364; 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica / Fonte de Recurso: 01 – Ficha 459; Data de assinatura: --/--/2017. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática, destinados a diversas áreas da Administração Pública Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência..

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____